



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 21ª RO de 12/11/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 165/2020	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relatos de Processos a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônicos)</u> PROCESSO N. I2018/132453-3 AUTUADO: 23.130.018/0001-03 - IRENE & FABIANO SEGURANÇA DO TRABALHO	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) “**ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**”, com o seguinte teor: “**Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n.I2018/132453-3 e arquivamento do processo**”. Coordenou a reunião a Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votaram favoravelmente o(s) senhores (as) conselheiro (as) FRANCISCO JOSE STRAFORINI DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/11/2020.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST